



Assembleia Municipal de Sesimbra

Edital n.º 90/2011 – DJ/UAAM

----- JOSÉ FERNANDO NAZARÉ PEREIRA, PRIMEIRO SECRETÁRIO DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE SESIMBRA: -----

----- FAZ PÚBLICO, nos termos da alínea l) do n.º 1 do art. 19.º do Regimento deste Órgão Autárquico, que a Assembleia Municipal na sessão extraordinária de 29 de Julho de 2011, tomou as seguintes deliberações: -----

----- Deliberou por unanimidade alterar a organização da presente sessão, dada a especificidade do primeiro ponto, ficando este antes do Período de “Antes da Ordem do Dia” e do Período de “Intervenção Aberta aos Cidadãos”. -----

----- **1. Tomada de Posse do Conselho Municipal de Segurança;** -----

----- Procedeu-se à tomada de posse do Conselho Municipal de Segurança, com a comparência dos representantes, que assinaram a Acta Avulsa, das entidades constantes do n.º 1 do artigo 4.º do Regulamento Provisório do Conselho Municipal de Segurança, aprovado pela Assembleia Municipal em 26 de Maio de 2000 e alterado em 27 de Novembro de 2008, nos termos do Artigo 16.º do já citado Regulamento, dado estarem asseguradas as condições pela Câmara Municipal para a sua instalação de acordo com o n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 33/98, de 18 de Julho. -----

----- **PERÍODO DE “ANTES DA ORDEM DO DIA”** -----

----- **Aprovou, por maioria, com 16 votos a favor (14CDU, 1BE, 1CDS/PP) e oito votos contra (5PS, 2PSD, 1 AMCS) uma Moção subordinada ao título “Justiça e Soberania Nacional” que se passa a transcrever:** -----

----- **“MOÇÃO** -----

----- *Justiça e Soberania Nacional* -----

----- *Portugal aderiu à CEE no ano de 1986, onze anos depois, em 1997, a União Europeia concretiza a aspiração de criar uma moeda única forte, à qual Portugal adere sob um hipotético amplo consenso da sociedade, assente numa limitadíssima informação sobre os efeitos negativos que tal decisão acarretaria à frágil economia portuguesa.* -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- Após catorze anos de adesão ao euro, os Portugueses encontram-se reféns de uma dívida impagável, resultante de erros de governação à escala nacional, bem como, de erros de concepção do “sonho europeu” de criar uma moeda única para um mercado único, um “sonho” traído pela financeirização da economia, de cariz especulativo e virtual, mas com efeitos muito concretos na vida dos cidadãos/ãs.-----

----- Actualmente, apesar do governo insistir na obrigatoriedade de pagar “esta” dívida, é óbvio ao comum dos cidadãos que tal desígnio é inalcançável, sobretudo, enquanto não existir vontade e coragem política para distinguir a dívida que resulta da economia real, daquela que resulta da especulação dos “mercados”, bem como, enquanto não se romper com opções políticas de destruição do aparelho produtivo, das pescas, da agricultura, da indústria e, se recusarem, outras soluções, como a renegociação da dívida, para honrar as responsabilidades do Estado Português, para com os seus reais e legítimos credores, insistindo naquelas que os portugueses bem conhecem e que revelam um preocupante ataque às conquistas de Abril e à soberania nacional. Referimo-nos ao conjunto de medidas que o anterior governo assinou com a denominada “Troika”, à revelia dos portugueses, com o aval dos partidos que actualmente governam Portugal, sem questionar a sua legitimidade e oportunidade.-----

----- Enquanto isso, os portugueses vão resistindo ao drama do desemprego, dos baixos salários e da falta do seu pagamento, ao gradual desaparecimento de direitos sociais e civilizacionais, como o abono de família, o subsídio de natal, as reformas, o direito a um trabalho digno e humanizado, ao acesso à saúde, à educação, à cultura, à justiça, à habitação e aos transportes públicos.-----

----- É importante que o governo perceba, que a legitimidade destas medidas será sempre questionada pelos portugueses, quando, com a desculpa da crise se anuncia a pretensão de arrecadar 50% do subsídio de natal dos trabalhadores e reformados para obter uma receita de 800 milhões de euros e no dia seguinte se dá 1000 milhões ao BPN. Quando se obriga os funcionários públicos a devolver os prémios já recebidos, mas há quem não pague impostos dos dividendos da bolsa e beneficie de perdões fiscais mal explicados, quando se agrava fortemente a carga fiscal sobre as famílias, para apoiar um sistema bancário implacável com as mesmas perante a incapacidade de pagar os seus empréstimos, quando se promete combater o



Assembleia Municipal de Sesimbra

desemprego, mas se defendem alterações ao código do trabalho que expõem ainda mais os trabalhadores, quando se anuncia a protecção das reformas e rendimentos mais baixos, mas se aumentam brutalmente os medicamentos, a energia, os transportes, os manuais escolares, as propinas e todos os bens essenciais. Quando se revela preocupação sobre as empresas públicas que dão prejuízo, ao mesmo tempo que se anuncia a venda ao desbarato das empresas que dão lucro ao Estado. -----

----- Pelo exposto e considerando a urgência em retomar o caminho da democratização e independência da sociedade portuguesa e na defesa de direitos constitucionais, a Assembleia Municipal de Sesimbra, reunida em 29 de Julho de 2011, delibera: -----

----- Que as opções políticas de destruição da soberania nacional, de ataque aos direitos sociais conquistados com a Revolução de Abril, exprimidas na destruição do aparelho produtivo e diminuição da capacidade de intervenção social e estratégica do Estado, sejam urgentemente invertidas, por forma à criação de emprego, de riqueza nacional e justiça social, única forma de combater a crise económica, social e civilizacional que nos assola. -----

----- Dar conhecimento desta Moção ao Exmo. Sr. Presidente da República Portuguesa, à Exma. Sra. Presidente da Assembleia da República, aos respectivos Grupos Parlamentares, ao Exmo. Sr. Primeiro-ministro, às Assembleias Municipais da Área Metropolitana de Lisboa e à comunicação social local, regional e nacional. -----

“PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AOS CIDADÃOS” -----

----- Neste período não houve qualquer intervenção. -----

PERÍODO DA “ORDEM DO DIA” -----

----- 2. Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística – 2.ª alteração ao Regulamento; -----

----- Foi deliberado, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal aprovar a 2ª. Alteração ao Regulamento Municipal de Taxas e Cedências relativas à Administração Urbanística, bem como os respectivos anexos e a sua entrada em vigor 15 após a publicação na 2ª Série do Diário da República, com a alteração sugerida, pela Assembleia Municipal, ao nº 5 do artigo 40º do Regulamento, e que a seguir se transcreve:-----

----- “Artigo 40º (Pagamento) -----



Assembleia Municipal de Sesimbra

----- 5. *Salvo nas situações previstas no nº 9 do artº 25-A, é admitido o pagamento em prestações da TRIUA e da TRIUS aplicando-se com as devidas adaptações o disposto no artº 24º do Regulamento de Taxas do Município de Sesimbra.*-----

----- **3. Contratação de empréstimo a longo prazo até ao montante de 1 milhão de euros destinado a financiar as obras de urbanização da Ribeira do Marchante e pavimentação e infraestruturas da Estrada dos Murtinhais na Lagoa de Albufeira.**-----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, sob proposta da Câmara Municipal, autorizar a contratação do empréstimo de longo prazo até ao valor de 1.000.000,00€, destinado a financiar as obras de Urbanização da Ribeira do Marchante e pavimentação e infra-estruturas da Estrada dos Murtinhais na Lagoa de Albufeira. -----

----- Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.-----

Sesimbra, 1 de Agosto de 2011.

O Primeiro Secretário da Assembleia Municipal,

José Fernando Nazaré Pereira